

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	ESTIMATIVA UNITÁRIA	ESTIMATIVA TOTAL
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA 2,5MM	130	MTS	R\$ 2,95	R\$ 383,50
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA 4,0MM	115	MTS	R\$ 4,73	R\$ 544,33
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA 6,0MM	115	MTS	R\$ 6,82	R\$ 783,92
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA 10MM	115	MTS	R\$ 13,08	R\$ 1.504,58
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, 3X2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	115	MTS	R\$ 13,33	R\$ 1.533,33
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, 3X4,0MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	150	MTS	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
7	TOMADA SIMPLES 4X2, CORRENTE NOMINAL: 10A	60	UND	R\$ 9,40	R\$ 564,00
8	TOMADA SIMPLES 4X2, CORRENTE NOMINAL: 20A	20	UND	R\$ 10,17	R\$ 203,33
9	INTERRUPTOR, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, CORRENTE NOMINAL: 10A	50	UND	R\$ 8,17	R\$ 408,33
10	CANALETA, MATERIAL PVC, CARACT. ADICIONAIS: COM TAMPA, DIMENSÕES: 30X30X2000MM	50	UND	R\$ 29,63	R\$ 1.481,67
11	CAIXA TOMADA, DIMENSÕES: 4X2, TIPO SAÍDA: 1 TOMADA RJ45	30	UND	R\$ 29,03	R\$ 871,00
12	TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO EXTERNA, CORRENTE NOMINAL: 10A	50	UND	R\$ 13,07	R\$ 653,33
13	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 10A	50	UND	R\$ 6,58	R\$ 329,17
14	CABO LÓGICO BLINDADO, TIPO USO: REDE, APLICAÇÃO: REDE CAT5 – ROLO 100M	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15	CONECTOR, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: CABO DE REDE PADRÃO RJ45 – PCT 50 UND	10	PCT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
16	REFLETOR, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 30W	10	UND	R\$ 36,33	R\$ 363,33
17	REFLETOR, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50W	10	UND	R\$ 42,33	R\$ 423,33
18	REFLETOR, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 150W	10	UND	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00



19	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL: 12W, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	75	UND	R\$ 9,50	R\$ 712,50
20	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL: 40W, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO	75	UND	R\$ 37,67	R\$ 2.825,00
21	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL: 18W, FORMATO: TUBULAR T8	75	UND	R\$ 16,17	R\$ 1.212,50
22	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL: 9W	75	UND	R\$ 6,33	R\$ 475,00
23	TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, 18 LTS	8	UND	R\$ 257,67	R\$ 2.061,33
24	TINTA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BLILHO, 18LTS	7	UND	R\$ 426,67	R\$ 2.986,67
25	TINTA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, 18LTS	7	UND	R\$ 246,67	R\$ 1.726,67
26	REVESTIMENTO TEXTURA, TIPO: ACRÍLICA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	15	UND	R\$ 99,33	R\$ 1.490,00
27	MASSA ACRÍLICA, CONTEÚDO: 27 KG	10	UND	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
28	TINTA ESMALTE 3,6L	12	UND	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
29	DILUENTE THINNER, LATA 5L	8	UND	R\$ 97,67	R\$ 781,33
30	QUEROSENE, LATA 1L	40	UND	R\$ 26,33	R\$ 1.053,33
31	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM S/ CABO	15	UND	R\$ 43,33	R\$ 650,00
32	CABO ROLO PINTURA, MATERIAL AÇO ZINCADO, GARFO/CABO PARA ROLO PINTURA	10	UND	R\$ 57,58	R\$ 575,83
33	CABO ROLO PINTURA, TIPO: EXTENSOR	10	UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
34	TRINCHA 2 1/2" CERDAS NYLON, CABO PLÁSTICO	10	UND	R\$ 11,75	R\$ 117,50
35	TRINCHA 1 1/2" CERDAS NYLON, CABO PLÁSTICO	10	UND	R\$ 8,58	R\$ 85,83
36	FITA ZEBRADA 3M, 70MMX200M, ROLO COM 200M	20	UND	R\$ 24,00	R\$ 480,00
37	FITA ANTIDERRAPANTE ROLO 5M	15	UND	R\$ 34,67	R\$ 520,00
38	FITA ISOLANTE 20M	20	UND	R\$ 9,83	R\$ 196,67
39	MANTA ASFÁLTICA, LÂMINA ALUMÍNIO 20CM	20	UND	R\$ 63,33	R\$ 1.266,67
40	MANTA ASFÁLTICA, LÂMINA ALUMÍNIO 45CM	10	UND	R\$ 138,67	R\$ 1.386,67
41	TORNEIRA LAVATORIO BANHEIRO, MATERIAL: METAL, TIPO: PIA BICA MOVEL BAIXA CROMADO MESA, ESFERA, DIÂMETRO: 1/4 POL	10	UND	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
42	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA PAREDE, MATERIAL: METAL, TIPO: 1158 C 33 COM BICO 18 CM, ¼ VOLTA C, ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL	10	UND	R\$ 92,67	R\$ 926,67
43	TORNEIRA PARA JARDIM, MATERIAL: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL X ¾ COM BICO PARA MANGUEIRA	10	UND	R\$ 32,33	R\$ 323,33
44	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALMOFADADO	15	UND	R\$ 66,67	R\$ 1.000,00
45	MANGUEIRA JARDIM ½ - ROLO 50M	2	UND	R\$ 246,67	R\$ 493,33
46	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM – BARRA 6M	15	UND	R\$ 29,33	R\$ 440,00
47	TUBO PVC 75MM ÁGUA – BARRA 6M	5	UND	R\$ 296,67	R\$ 1.483,33
48	TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA 6M	10	UND	R\$ 91,33	R\$ 913,33
49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	15	UND	R\$ 28,00	R\$ 420,00
50	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 2 FARÓIS COM LEDS	10	UND	R\$ 142,67	R\$ 1.426,67
51	TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA 366X110 6MM	15	UND	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
52	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, 3 TOMADAS	10	UND	R\$ 35,67	R\$ 356,67
53	SIFÃO, TIPO SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	10	UND	R\$ 9,67	R\$ 96,67



54	FECHADURA PORTA DE VIDRO GIRO/BATER	10	UND	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
55	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T" ELÉTRICO PARA QUATRO CONEXÕES	50	UND	R\$ 7,27	R\$ 363,33
56	FITA TIPO VEDA ROSA 18MM X 50M	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
57	COLA PARA PVC TIPO BISNAGA 17G	10	UND	R\$ 6,33	R\$ 63,33
58	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA RESISTÊNCIA 20G	10	UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
59	SOQUETE PARA LAMPADA TIPO E27	20	UND	R\$ 4,10	R\$ 82,00
60	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	10	UND	R\$ 96,00	R\$ 960,00
61	PARAFUSO 10MM PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	100	UND	R\$ 4,57	R\$ 456,67
62	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL 10MM	400	UND	R\$ 0,29	R\$ 116,00
63	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL 8MM	400	UND	R\$ 0,20	R\$ 80,00
64	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL 6MM	400	UND	R\$ 0,17	R\$ 66,67
65	PARAFUSO PHIPILIS CABEÇA CHATA PARA TIJOLO, BLOCO E PAREDE 10MM	200	UND	R\$ 0,65	R\$ 130,00
66	PARAFUSO PHIPILIS CABEÇA CHATA PARA TIJOLO, BLOCO E PAREDE 8MM	200	UND	R\$ 0,55	R\$ 110,00
67	PARAFUSO PHIPILIS CABEÇA CHATA PARA TIJOLO, BLOCO E PAREDE 6MM	150	UND	R\$ 0,35	R\$ 52,50
68	ENGATE/RABICHO PVC FLEXÍVEL PARA TORNEIRA	10	UND	R\$ 8,13	R\$ 81,33
69	LIXA PARA PAREDE N. 120	60	UND	R\$ 1,88	R\$ 113,00
70	LIXA PARA PAREDE N. 280	60	UND	R\$ 1,88	R\$ 113,00
71	BROCA VÍDEA N. 06 PARA CONCRETO E PAREDE	5	UND	R\$ 13,27	R\$ 66,33
72	KIT BROCA VÍDEA PARA CONCRETO E PAREDE 10 PEÇAS	3	UND	R\$ 91,67	R\$ 275,00
73	DESINGRIPANTE EM SPRAY 300 ML	20	UND	R\$ 16,33	R\$ 326,67
74	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M	20	UND	R\$ 49,67	R\$ 993,33
75	SIFÃO TUBO SANFONADO FLEXIVEL UNIVERSAL	15	UND	R\$ 9,67	R\$ 145,00
76	ARCO SERRA REGULÁVEL	3	UND	R\$ 40,00	R\$ 120,00
77	LAMINA DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS	5	UND	R\$ 12,67	R\$ 63,33
78	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 115x22,2x1 MM	10	UND	R\$ 7,83	R\$ 78,33
79	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO 250MM COM 100 PEÇAS	5	PCT	R\$ 29,33	R\$ 146,67
80	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA DE 13MM, 220V, COM FUNÇÃO REVERSÍVEL	1	UND	R\$ 516,67	R\$ 516,67
				VALOR TOTAL	R\$ 57.029,83

1.2. O fornecimento deverá ser iniciado a partir da assinatura do contrato, e terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO



- 2.1. A aquisição desses itens faz-se necessária para atender a demanda de material de consumo para manutenção de bens imóveis, pela Câmara Municipal de Senador Canedo – GO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. As especificações objeto desta contratação se encontram elencadas no item 1 deste Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, no seguinte endereço:

**Avenida Presidente Alves de Castro – S/N – Vila São Sebastião – Senador Canedo – Goiás
CEP 75.262-292**

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A Câmara Municipal de Senador Canedo, se reserva ao direito de solicitar amostras dos itens ofertados durante o processo de aceitação da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, terá como fiscal a servidora **NUBIA BIANCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ **R\$ 57.029,83** (cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos), obtidas por meio de pesquisa de preços com pessoas físicas ou jurídicas especializadas no ramo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes dos recursos do duodécimo, na seguinte dotação orçamentária:

01.01.031.0101.2.050.3.3.90.30

Senador Canedo, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL
Coordenador de Contratos e Convênios

